



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2821/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 01 de Outubro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**  
**Portaria**  
**Portaria Direção-Geral**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.000, de 15-12-2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 18-12-2017, e considerando o que consta no PA nº 4608/2019 (PROAD), resolve:

Nº 5.328, de 26-09-19, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 1709/2019, de 8-4-2019, publicada no Boletim de Serviço de 11-4-2019, que designou o servidor PAULO ESTEVÃO PICCOLO (114880), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE POSTO DE VARA-FC05, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, nos impedimentos legais do titular.

Nº 5.329, de 26-09-19, DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor IURY DOS SANTOS FAÇANHA (115940), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE POSTO DE VARA-FC05, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, nos impedimentos legais do titular.

BÁRBARA BURGARDT CASALETTI  
Diretora-Geral

**Portaria Presidência**

PORTARIA Nº 5.264, DE 24 de SETEMBRO de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0006016-70.2019.5.04.0000, e com base na Súmula nº 228 e Decisão nº 121/92, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, resolve CONCEDER ao servidor aposentado Constantino Luiz Forlin, por ter sido acometido por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de 05-04-2019 (data em que a doença foi identificada no laudo pericial).

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5435, de 30 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3127/2019 (PROAD), resolve:

1. DISPENSAR a servidora GRAZIELA SOUZA DOS SANTOS (106127), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função

comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, mantendo a remuneração da função comissionada até 02-02-2020, em virtude de concessão de licença à gestante.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, acima referida.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5436, de 30 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3127/2019 (PROAD), resolve:

1. DISPENSAR o servidor GABRIEL DA SILVA PINHEIRO (112879), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí.

2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí.

3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5437, de 30 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3127/2019 (PROAD), resolve:

DESIGNAR o servidor JEFERSON RODRIGUES SPOHR (107727), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5406, de 27 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4571/2019 (PROAD), resolve:

1. DISPENSAR a servidora CAMILA GOI DEZORDI (101923), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida.

3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria para a Secretaria da Corregedoria.

4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo, mantendo sua lotação na Secretaria da Corregedoria.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5439, de 30 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4613/2019 (PROAD), resolve:

1. DISPENSAR o servidor MARCELO RICARDO LEITE (79863), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5440, de 30 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4613/2019 (PROAD), resolve:

1. DISPENSAR a servidora ADRIANA CORALI CHAVES SCHMIDT (97179), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida.

3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região

**PORTARIA Nº 5.083, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSJT nº 237/2019, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e agrega novas atribuições e responsabilidades ao Comitê de Combate do Assédio Moral;  
CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSJT nº 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção de saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;  
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 6.802/2017, que instituiu o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;  
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 0006037-46.2019.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O tratamento para as notícias de assédio moral no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, é regulamentado nos termos desta Portaria.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Portaria:

I - Assédio Moral - condutas repetitivas do agente público que, excedendo os limites das suas funções, por ação, omissão, gestos ou palavras, tenham por objetivo ou efeito atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução da carreira ou a estabilidade emocional de outro agente público ou de empregado de empresa prestadora de serviço público, com danos ao ambiente de trabalho objetivamente aferíveis.

II - Agente público - todo aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

III - Notícia de assédio moral - toda a informação detalhada, acompanhada preferencialmente de provas, indicação de testemunhas, datas, horários, local e do agente público responsável pelas ações ou omissões relatadas, oferecida aos canais de recebimento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. É garantido sigilo à notícia de assédio moral ao tramitar na Administração do TRT4.

Art. 3º São unidades receptoras de notícias de assédio moral e que dispõem de assento no Comitê de Combate ao Assédio Moral:

I - a Ouvidoria do TRT4;

II - a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp);

III - o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal (Sintrajufe-RS);

IV - a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (AMATRA IV).

Art. 4º Poderão noticiar a ocorrência de assédio moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região:

I - Magistrados;

II - Servidores;

III - Funcionários de empresa terceirizada que presta serviço público ou ao TRT;

IV - Estagiários.

Art. 5º Recebida a notícia de assédio moral, a unidade receptora, de imediato, comunicará seus termos ao Comitê de Combate ao Assédio Moral do TRT4, que tratará do assunto preservando o sigilo da notícia e dos envolvidos.

§1º O Comitê, por primeiro, verificará a necessidade de oferecimento de suporte funcional ou psicológico aos envolvidos.

§2º Será realizada visita da Coordenadoria de Saúde, da Seção de Acompanhamento Funcional e de representante do canal que recebeu a notícia, ou indicado pelo Comitê, à unidade informada, para análise da situação in loco.

§3º O suporte funcional ou psicológico ocorrerá, quando for o caso, de forma concomitante ao prosseguimento da pesquisa sobre a notícia de assédio moral.

§4º O Comitê elaborará relatório fundamentado, acolhendo ou não a notícia de assédio, sendo notificados os envolvidos.

Art. 6º Acolhida a notícia de assédio moral, o Comitê atuará, caso possível, para que seja estabelecida composição entre os envolvidos.

§1º Havendo possibilidade de composição, será firmado acordo restaurativo, cujo cumprimento será acompanhado pelo Comitê, com ciência à Administração.

§2º Não sendo possível a composição, será aberto prazo de 10 (dez) dias para o agente imputável apresentar sua versão dos fatos.

§3º Findo o prazo, com ou sem a manifestação do agente imputável, será elaborado parecer definitivo pelo Comitê, indicando solução para o fato, que poderá incluir:

a) arquivamento;

b) atuação para recuperação da relação entre os envolvidos;

c) disponibilização de suporte psicológico e/ou acompanhamento funcional;

d) capacitação em relacionamento interpessoal no local de trabalho;

e) modificação física do local de trabalho;

f) remoção de envolvidos;

g) punição do agente imputado.

§4º O parecer definitivo será encaminhado à Presidência, a quem caberá tomar as providências cabíveis, podendo acolher a solução indicada pelo Comitê e/ou determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), notificando as partes e, quando cabível, as autoridades competentes.

§5º Da decisão da Administração caberá recurso ao Órgão Especial.

Art. 7º Durante a Semana de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, a realizar-se na segunda semana do mês de maio, serão realizadas ações institucionais alusivas à temática organizadas pela Escola Judicial, em planejamento conjunto com o Comitê de Combate ao Assédio Moral.

Art. 8º A Escola Judicial do TRT4 realizará ações de capacitação permanentes acerca de temas relacionados à prevenção e ao combate ao

assédio moral, nas modalidades de ensino à distância ou presencial, para magistrados, servidores, funcionários terceirizados e estagiários.

Art. 9º O Comitê de Combate ao Assédio Moral manterá registro dos casos analisados e a Ouvidoria concentrará as informações estatísticas referentes a notícias de assédio, sindicâncias e processos administrativos disciplinares relacionados.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do Tribunal Regional do TRT 4ª Região/RS

**Portarias  
de Diárias**

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Diárias</a>

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5.115, de 18-09-19, 1. DISPENSAR, a contar de 23-09-2019, a servidora SALETE CAROLINA CARLOTTO (47457), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 23-09-2019, a referida servidora, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. PA nº 4340/2019.

Nº 5.322, DE 25-09-19, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA TONDIN DE OLIVEIRA (24791), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no PROAD nº 4417/2019, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13, 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006 (alterados pela Lei nº 13.317/2016). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Nº 5.379, de 26-09-19, 1. DISPENSAR, a contar de 08-10-2019, a servidora BARBARA DE OLIVEIRA FRANK (88706), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Marçal Henri dos Santos Figueiredo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER, a contar de 08-10-2019, a referida servidora, da Secretaria da Corregedoria para a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. PA nº 4650/2019.

Nº 5.387, de 27-09-19, 1. DISPENSAR a servidora CARINA MARCIA DAHMER (114960), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo. PA nº 2830/2019.

Nº 5.398, de 27-09-19, 1. REMOVER, de ofício, o servidor PEDRO MUNIZ DE JESUS NEVES (113034), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara do Trabalho de Canoas para o Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa. PA nº 3010/2019.

Nº 5.399, de 27-09-19, 1. DISPENSAR o servidor MARCELO DE LARA PERES (86339), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, acima referida. 3. REMOVER, o referido servidor, da 2ª Vara do Trabalho de Canoas para a 1ª Vara do Trabalho de Canoas. PA nº 3010/2019.

Nº 5.401, DE 27-09-19, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a JAQUELINE BARFKNECHT (50555), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, CJ-2, no Gabinete do Exmo. Desembargador Marcos Salomão, considerando o que consta no PROAD nº 4296/2019, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 (alterado pela Lei nº 13.317/2016), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Nº 5.403, de 27-09-19, 1. DISPENSAR, a contar de 02-10-2019, o servidor EVANDRO ZORTEA (83003), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, a contar de 02-10-2019, o referido servidor, da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul para a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. 4. CONCEDER ao referido servidor o prazo de 10 (dez) dias para deslocamento, no período de 02-10-2019 até 11-10-2019. PA nº 4548/2019.

Nº 5.420, de 27-09-19, DESIGNAR a servidora MIRIAM ISABEL GUIZZO (84530), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul. PA nº 4611/2019.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5.116, de 18 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 4122/2019 (PROAD), resolve AUTORIZAR a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, a contar da data de publicação da presente Portaria, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016, à servidora a seguir nominada e qualificada:

(94234) MARIA ANGELICA DE SOUZA HEPP, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ASSISTENTE-FC02, 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5.117, de 18 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 3808/2019 (PROAD), resolve AUTORIZAR a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, a contar da data de publicação da presente Portaria, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016, à servidora a seguir nominada e qualificada:

(91880) CAMILA RAMONA TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04, Vara do Trabalho de Osório.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 5.219, de 23 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Portaria TRT4 nº 4.650/2016, alterada pela Portaria nº 6.943/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 226, de 15-12-2017, e considerando o que consta nos processos administrativos nº 0003307-72.2013.5.04.0000 e nº 4472/2019 (PROAD), resolve AUTORIZAR a prestação de serviço na modalidade de teletrabalho, a contar da data de publicação da presente Portaria, nos termos das Resoluções CSJT nº 151/2015 e nº 207/2017 e CNJ nº 227/2016, à servidora a seguir nominada e qualificada:

(96385) DEBORA LOPES RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ASSISTENTE-FC02, 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Direção-Geral	1
Portaria Presidência	1